



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Institui Comissão de Processo Administrativo para apuração de sindicância, PAD, além da verificação da condição de servidores públicos municipais aptos à aposentadoria e instaura processo administrativo, na forma que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Processo administrativo para apuração de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, e Aposentadorias do quadro efetivo do Município de São Gabriel.

**Art. 2º.** São atribuições da comissão: a instauração, processamento, instrução e emissão de relatório parecer das sindicâncias e processos administrativos, a que lhes forem atribuídas as responsabilidades processantes, mediante portaria da autoridade competente.

**Art. 3º.** Designar **LIJIA ALVES DE OLIVEIRA; ROSE PEREIRA DE MIRANDA; SUELI BRITO SANTANA; LÁZARO RIBEIRO DA SILVA**, sob a Presidência da Primeira, a constituírem Comissão de Processo Administrativo para apuração de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, e Aposentadorias do quadro efetivo do Município de São Gabriel.

**Art. 4º.** Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2024, que tem como objetivo a verificação a existência dos servidores do quadro efetivo que se encontram aptos à aposentadoria compulsória, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 5º.** A Comissão instituída deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, devendo zelar pelo sigilo à elucidação dos fatos, além de oportunizar o contraditório e ampla defesa do envolvido.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario .

Publique –se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Março de 2024.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
**Prefeito Municipal**

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
**Secretária de Administração**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**P O R T A R I A N° 062/ 2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificação a Servidor Pública e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município).

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base ao servidor **GLEIDSON GOMES DE SOUZA**, no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Educação por ter preenchido os requisitos do art. 64 da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único), conforme parecer da Assessoria Jurídica de nº 005/2024, em 11 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2024.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes  
Prefeito Municipal